



Assunto: COVID-19 / Recomendações e Procedimentos Pós Vacinação:
agregação de normas em vigor.

Exmo.(a) Senhor(a) Provedor(a),

Atendendo à atual fase da pandemia COVID-19 importa fortalecer as linhas de intervenção, com base na evolução epidemiológica, nas orientações Técnicas da DGS em vigor e no avanço do conhecimento científico.

Assim, pela actualização, a 26/02/2021, da Norma 019/2020, formalizou-se em Portugal uma Estratégia Nacional de Testes para SARS-CoV-2 da qual destacamos os seguintes pontos:

- **Pelo princípio da precaução, a presente Norma deve ser aplicada às pessoas vacinadas contra a COVID-19, até mais dados, incluindo os de efetividade vacinal, serem conhecidos.**
- A testagem para o diagnóstico de COVID-19 passa a ser feita tanto para contactos de alto risco como a contactos de baixo risco com caso confirmado COVID-19.
- Em situação de surto (como, por exemplo, escolas, estabelecimentos de ensino, Estruturas Residenciais Para Idosos (ERPI) e instituições similares/fechadas) deve ser realizado, preferencialmente, um teste rápido de antígeno (TRAg) a todos os contactos de alto e baixo risco.





- Nas instituições de apoio ou acolhimento a populações mais vulneráveis, nomeadamente **Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), Unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), Instituições Sociais de Acolhimento e/ou Apoio Social e Centros de Acolhimento de Migrantes e Refugiados devem ser realizados testes laboratoriais de rastreio da infeção por SARS-CoV-2:**
 - a) **Até 72 horas antes da admissão.**
Excetua-se as pessoas autónomas que realizam atividades diárias fora das instituições,
 - b) **Nas situações de urgência social** (por exemplo em crianças em risco, vítimas de violência), testes rápidos de antigénio (TRAg).
- **Nas instituições mencionadas no ponto anterior, devem ser realizados rastreios periódicos aos residentes, utentes e profissionais, de 14/14 dias.**

No entanto, e sobretudo pelo superior interesse de não colocar em causa a saúde e a segurança dos utentes que conosco residem e dos trabalhadores das respostas sociais desenvolvidas pelas Misericórdias de Portugal, continua a ser parecer desta União e de acordo com a Norma 002/2021 atualizada a 10-03-2021 que, **até serem conhecidos mais dados de efetividade vacinal, as pessoas vacinadas contra a COVID-19 devem manter o cumprimento das medidas de prevenção e controlo de infeção e os cuidados referidos no ponto 4 da Orientação 009/2020 da DGS, atualizada a 23-07-2020, nomeadamente:**





Secretariado Nacional

- À entrada para a instituição cumprir um período de isolamento não inferior a 14 dias;
- Nas situações em que os residentes saiam da instituição, por um período inferior a 24 horas deverá cumprir um período de isolamento não inferior a 14 dias com monitorização diária de sintomas.
- Excetuam-se os residentes/utentes que nos últimos 90 dias cumpriram os critérios de fim de isolamento nos termos da Norma 004/2020 da DGS

No que respeita às visitas a utentes, deve-se manter também os cuidados referidos na Informação da DGS n.º 11/2020, de 11 de maio, atualizada a 18 de outubro, nomeadamente:

- As visitas devem ser realizadas com hora previamente marcada e com tempo limitado (não devendo exceder 90 minutos);
- De acordo com as condições técnicas das estruturas ou unidades, as visitas devem realizar-se pelo menos uma vez por semana;
- Em cada visita deve ser respeitado o número máximo de um visitante por residente ou utente;
- As pessoas que participam na visita devem manter o cumprimento de todas as medidas de distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos e utilização adequada de máscara cirúrgica;





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS
PORTUGUESAS

Secretariado Nacional

- As pessoas com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 ou com contacto com um caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos 14 dias, não devem realizar ou receber visitas.

Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas sobre esta matéria poderão contactar o Gabinete de Ação Social através do número 211 526 786 ou através do email **susana.branco@ump.pt**

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Secretariado da UMP

Manuel de Lemos

